

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM BIOMONITORAMENTO DE
QUALIDADE DE ÁGUA E AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE ECOLÓGICA
DE RIOS E RIACHOS PARA O PROJETO ZONEAMENTO PESQUEIRO NA
BACIA DO MUCURI: UM PILOTO APLICADO A SUB-BACIA DO RIO
TODOS OS SANTOS
EDITAL Nº 0003/2011/NUPE**

O Diretor Pedagógico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, por intermédio do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção e à contratação, por tempo determinado, de **Técnico em Biomonitoramento de qualidade de água e avaliação da integridade ecológica de rios e riachos** para o projeto ZONEAMENTO PESQUEIRO DA BACIA DO MUCURI: UM PILOTO APLICADO Á SUB-BACIA DO RIO TODOS OS SANTOS, que será realizado nos dias **06/06/2011 a 17/06/2011**, para preenchimento de 01 (uma) vaga de Técnico Pesquisador em Biomonitoramento.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão entregar o Currículo Lattes documentado, comprovando experiência e formação técnica ou superior na área de BIOLOGIA, cópia autenticada do CPF e Documento de Identidade válido com foto, proposta financeira em duas vias, em envelope separado da documentação, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, no seguinte endereço: Rua Engenheiro Celso Murta, nº 600, Bairro Olga Prates Corrêa, CEP: 39.803-087, Teófilo Otoni, MG, ou comparecer pessoalmente a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni. **As inscrições terão início às 08:00 horas do dia 06/06/2011 e encerram-se às 20:00 horas do dia 17/06/2011.** O processo seletivo será realizado nos dias 20/06/2011 e 21/06/2011. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO. Os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada.**

2. OBJETO

2.1. A presente seleção visa à contratação do serviço de Biomonitoramento de qualidade da água e avaliação da integridade ecológica dos Rios e Riachos na Bacia do Rio Todos os Santos, consistente em:

Caracterizar a fauna de macro invertebrados aquáticos da região;

Caracterizar a integridade ecológica dos ambientes lóticos da região através de protocolo de aplicação regional;

Estabelecer condições de referência de qualidade de água para a região;

Estabelecer uma coleção de referência da entomofauna aquática da região;

Apoiar através do conhecimento científico as equipes de educação ambiental para o monitoramento voluntário a ser estabelecido nas escolas da região.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por Comissão, formada pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos; pelo Chefe do Setor Jurídico; pelo Coordenador do Projeto e pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão da UNIPACTO, nos dias **20/06/2011 a 21/06/2011**;

3.2. Na avaliação serão considerados os seguintes aspectos listados na ordem abaixo mencionada, que serão pontuados em uma escala de 0 a 20 cada um:

a) Avaliação do currículo do candidato levando em consideração os conhecimentos técnicos e específicos para execução do projeto – 05 (cinco) pontos;

b) Titulação do candidato, sendo 05 (cinco) pontos para especialização; 10 (dez) pontos para mestrado e 20 (vinte) pontos para doutorado, (prevalecendo o título de maior pontuação).

d) Proposta Financeira – 10 (dez) pontos.

3.3. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em **22/06/2011**, no sitio www.unipacto.com.br;

4. CONTRATAÇÃO

4.1. O Prestador de serviço vencedor somente será contratado após a realização de reunião onde será discutido o detalhamento final de fornecimento dos serviços prestados.

5. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

5.1. O Edital será disponibilizado no portal www.unipacto.com.br. Quaisquer informações ou detalhes adicionais quanto ao seu objeto poderão ser obtidos através do telefone (33) 3523-6170, setor de Recursos Humanos.

5.2. A Fundação Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni reserva-se o direito de cancelar o Edital se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos participantes.

6. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data estabelecida para a protocolização das inscrições.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A partir da convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço de Consultoria, o adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da FUPAC.

7.2. É facultado à FUPAC, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o contrato, convocar os candidatos remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

9.2. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no item 3.2 “B” deste Edital;

9.3. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2011.

Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni